



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIFICADO LO N° 035/2016

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à **Alessandra Folador/Fazenda Bom Jesus, Almas e Pedras**, CPF nº. 752.151.959-00 Licença de Operação, para as atividades de Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida, autorizando a operação, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação, localizada na **ZONA RURAL [COORDENADAS LAT/Y: 16°21'38" E LONG/X: 46°54'13,4"]** nos Municípios de Unai e Bonfinópolis de Minas, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de nº. 01767/2007/007/2016.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no verso)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Validade da Licença Ambiental: 06 (Seis) Anos, com vencimento em 14/12/2022.

Unai, 14 de dezembro de 2016

Ricardo Rodrigues de Carvalho
RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO

Superintendente Regional de Meio Ambiente
Noroeste de Minas



Pag.: 106

O PRESENTE CERTIFICADO, QUE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO. ESTA LICENÇA NÃO DISTINGUE NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

feam

IEF

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL